



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

DECISÃO Nº 3/2022 - DCO (11.16.04)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Marabá-PA, 07 de Janeiro de 2022

À CPAO,

Analisados os fatos e alegações expostos no presente Processo Administrativo de Penalidade Contratual referentes à não entrega dos itens referentes à **Nota de Empenho 2019NE800540 - ARP 13/2019 - Pregão Eletrônico 02/2019**, por parte da empresa **S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.756.414/0001-50**.

Considerando que foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

No exercício das atribuições definidas pela Portaria nº 261/2016-GR, de 01 de março de 2016, ACOLHO integralmente as sugestões de penalidades proferidas pela Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, consubstanciado no relatório de PAPC 03/2020-CPAO (#42), e DECIDO pela:

- Aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme previsto no item 12.2.1 do Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico 02/2019, na forma do art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência à empresa **N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.** para, havendo interesse, apresentar recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

(Assinado digitalmente em 07/01/2022 17:50)

LEANDRO MAIA TEIXEIRA

DIRETOR

Matrícula: 2217161

Processo Associado: 23479.002904/2020-19

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **07/01/2022** e o código de verificação: **881045a267**